



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 982, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre repasse de recursos públicos à Associação Cariaciquense de Esportes.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos à Associação Cariaciquense de Esportes, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para realização da Primeira Etapa do Circuito Talent Draft Capixaba de Mix Marcial Arts - MMA, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O Município celebrará convênio com a Associação, prevendo as formalidades legais e prestação de contas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 12 de Setembro de 2014.


Mateus Vinicius Doelinger Assad

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA